



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

PORTARIA Nº 05/2025

Designa Agente de Contratação e compõe Equipe de Apoio para atuarem nos procedimentos licitatórios e procedimentos auxiliares no âmbito da Câmara Municipal de Guapirama - PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Guapirama, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno, acordo com a Lei Federal 14.133/2021, Lei Municipal 921/2024 e demais legislações pertinentes, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar para atuar como Agente de Contratação nos procedimentos licitatórios e procedimentos auxiliares, no âmbito da Prefeitura Municipal de Guapirama, o seu servidor:

I - JOSIANE NUNES CARVALHO, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº 584-3.

Art. 2º Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio nos procedimentos licitatórios e procedimentos auxiliares, no âmbito da Prefeitura Municipal de Guapirama, os seus servidores:

I - FILIPE FIGUEIRA CALIXTO, servidor público municipal, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº 927-0.

II - SOLANGE BRANDELIK, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº 456-1.

II - WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº 132-5.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º O Agente de Contratação convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

licitações e contratações do Executivo.

Art. 4º O Agente de Contratação convocará servidores públicos efetivo que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 5º As atribuições dos servidores acima designados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 2.748/2023.

Art. 6º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue. **Art. 7º** Esta Portaria entra

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guapirama, Estado do Paraná, desesseis de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Aguinaldo da Costa Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal de Guapirama

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Guapirama nº 4402 pág. 4/11 de 16/09/2025

<https://www.guapirama.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico/ler/prepara-pdf/4402>
